

## CONCURSO INTERNO DE IDEIAS E IMAGENS

**Criação da Mascote Oficial da Comissão de Segurança, Saúde e Meio Ambientes - SSMA do CEPETRO**

**EDITAL Nº 01/2022**

### **CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES**

**Art. 1º.** O concurso de ideias e imagens tem como objetivo fomentar a criação de uma mascote que irá compor os avisos e publicações da Comissão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente (SSMA) do CEPETRO.

O intuito da criação da mascote é desenvolver um espírito lúdico no tratamento de um tema que envolve muitos procedimentos e regras, a fim de ampliar a cultura de prevenção de acidentes no Centro.

### **CAPÍTULO II – DAS IDEIAS E DESENHOS**

**Art. 2º** - O concurso poderá ter imagens criadas digitalmente ou manualmente, podendo ser coloridas ou não, inclusive a lápis, desde que represente a temática proposta.

**§ 1º.** A qualidade técnica das imagens criadas não é relevante. O que importa é a ideia central da mascote em relação a prevenção de acidentes e as possibilidades de adequação dela nos materiais de divulgação da SSMA.

**§ 2º.** Serão aceitas imagens com retoques artísticos, e rascunhos a lápis e/ou caneta.

**§ 3º.** Serão aceitas montagens, colagens e uso de imagens de banco de imagens nas montagens, desde que não seja em sua totalidade (exemplo: usar um personagem pronto, com mudanças mínimas para se adequar ao tema).

**§ 4º.** As imagens provenientes de banco de imagens devem ser royalt free e mencionado o devido crédito ao autor da mesma. Imagens de bancos de imagens pagos devem estar com o devido crédito e serem de uso comercial, sendo o pagamento do uso da mesma por conta do candidato.

**§ 5º.** A imagem ou ideia apresentada em forma de rascunho, se selecionada como finalista, sofrerá um redesenho digital, com ajuda do autor, para poder ser inserida nos materiais da SSMA.

### **CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO E DAS INFORMAÇÕES**

**Art. 3º.** O concurso está voltado para estudantes que possuam vínculo com o CEPETRO em projetos e bolsas, pesquisadores e docentes que possuam vínculo com o CEPETRO e servidores do CEPETRO (vínculos UNICAMP e FUNCAMP).

**Art. 4º.** As inscrições estão abertas de **30 de novembro de 2022 a 11 de dezembro de 2022 até às 23h59**, horário de Brasília.

**Art. 5º.** A inscrição é de caráter individual e são permitidas até (3) três inscrições por CPF, através do e-mail: [cepetro@cepetro.unicamp.br](mailto:cepetro@cepetro.unicamp.br).

**Art. 6º.** Os desenhos e ideias inscritos devem estar associados aos procedimentos de segurança do trabalho do CEPETRO.

**Art. 7º.** Cada candidato para se inscrever deverá:

- a) enviar a ficha de inscrição digitalizada e assinada (anexo 2);
- b) enviar a declaração de cessão de uso da imagem ou ideia assinada e digitalizada (anexo 1);
- c) enviar para o e-mail [cepetro@cepetro.unicamp.br](mailto:cepetro@cepetro.unicamp.br), a imagem digital (desenho ou scanner) da mascote criada e o nome sugerido para ela;
- d) texto explicativo sobre a produção, com no máximo 400 caracteres.

**Parágrafo único** – Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) a candidatura tem caráter individual e indivisível;
- b) a ficha de inscrição, textos, e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido transmitidos ao e-mail do concurso de fotografia.
- c) as imagens e ideias devem ser inéditos, ou seja, nunca terem sido utilizados para fins de concurso.

**Art. 8º** O CEPETRO não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência (um e-mail de confirmação da inscrição será enviado).

#### **CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 9º.** A escolha da melhor ideia/ desenho será realizada por uma comissão julgadora, composta pela diretoria do Cepetro.

**Art. 10º.** As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

#### **CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Art. 11º.** Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição, previstos no capítulo IV, serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS:</b>	Impacto Visual	Adequação da imagem à temática
<b>PONTUAÇÃO:</b>	70	30

**Parágrafo único** – Para efeitos deste regulamento entende-se:

- a) Impacto Visual: capacidade da produção de afetar e surpreender o espectador;
- b) Adequação da produção à temática: Importância da produção para explicar o tema e possibilidade de inserção nos materiais da SSMA;

**Art. 12º.** A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos até **15 de dezembro de 2022**.

## **CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 17º.** A divulgação dos resultados ocorrerá **no dia 16 de dezembro de 2022**.

**Art. 18º.** Os trabalhos classificados terão suas imagens expostas na sede do CEPETRO, e a mascote selecionada divulgada nas mídias sociais do Centro.

## **CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 19º.** A comprovação de autoria da produção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

**§1º.** As produções inscritas poderão fazer parte do banco de imagens do CEPETRO, mediante autorização na ficha de inscrição.

**§2º.** As imagens poderão ser objeto de reprodução total ou parcial para fins de divulgação, sem fins lucrativos, onde constarão os dados dos autores.

Fica estabelecida com o(a) vencedor(a), autor(a) da ideia/ imagem premiada a assinatura da declaração de cessão dos Direitos Autorais para uso pleno pelo CEPETRO e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da produção, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

## **CAPÍTULO VIII – DO PRÊMIO**

**Art. 20º.** O primeiro lugar receberá a quantia de R\$ 500,00 (valor líquido).

## **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20º.** O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital.

**Art. 21º.** O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.

**Art. 22º.** Dúvidas acerca deste concurso podem ser esclarecidas, via e-mail: [cepetro@cepetro.unicamp.br](mailto:cepetro@cepetro.unicamp.br).

**Art. 23º.** As dúvidas e os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em caráter soberano e irrecorrível.

**CONCURSO INTERNO DE IDEIAS E IMAGENS – CEPETRO – UNICAMP**  
“Criação da Mascote Oficial da Comissão de Segurança, Saúde e Meio Ambientes - SSMA”

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO – ANEXO 1**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro que possuo os direitos autorais de imagem ou ideia intitulada \_\_\_\_\_, enviado ao

CEPETRO (Centro de Estudos de Petróleo da UNICAMP), e que autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação do CEPETRO, em qualquer tempo.

As ideias ou imagem poderão ser utilizados para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; utilização no site do CEPETRO e/ou UNICAMP; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Estou ciente de que o CEPETRO dispõe da prerrogativa de utilização ou não das ideias e/ ou imagens, e de que não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a produção em outros veículos sem o consentimento do autor ou dos responsáveis pelo Centro.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

**CONCURSO INTERNO DE IDEIAS E IMAGENS – CEPETRO – UNICAMP**  
“Criação da Mascote Oficial da Comissão de Segurança, Saúde e Meio Ambientes - SSMA”

**FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO 2**

Nome:		
Data de nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )	
Registro de Identidade:	Órgão emissor:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:	
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
Função:		
( ) Servidor do CEPETRO	Vínculo: _____	
( ) Docente.	Unidade: _____	
( ) Aluno. Curso: _____	Unidade/Matrícula: _____	
Nome da mascote criada:		
Data:	Local:	
Créditos do uso de imagens ou de banco de imagens:		
Texto explicativo sobre a imagem (máximo de 400 caracteres):		